



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438 de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 13/11/2016
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Fagundes Couto, 300 - Cobalva VI. Salvador, BA | CEP 41181-900
 CNPJ: 15.135.629/0001-94 | Ins. Est. 00478686ND

DADOS DO CLIENTE
 JOSE ALVES ROCHA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 AV TANCREDO NEVES 3343 ZY SL-901
 ED CEMPRE BL B

CPF: 047.891.135-15

CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
 SALVADOR BA
 41820-021

CLASSIFICAÇÃO
 B3 COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
 Efásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0026252571	10/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
07/11/2016	11/11/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	34,44

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
161925943	ÚNICA	13/10/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/10/2016	1001447375	4090438

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	50,0000000	0,64592525	32,29
Contribuição Iluminação Pública			2,15

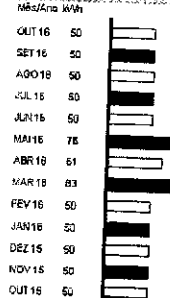
TOTAL DA FATURA

34,44

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
940574331	CAT	13/09/2016	17.816,00	13/10/2016	17.862,00	30	1,00000		46,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



REFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
32,29	27,00	8,71
32,29	1,13	0,36
32,29	5,24	1,69

Faturado pelo mínimo da fatura - Custo de Disponibilidade, Artigo 96, Resolução ANEEL 414/2010.

Consumo Ativo(kWh)

TOTAL APLICADAS

0,4005000

BARRAS DO AR FISCAL

7089.70EF 3D31 576F 2FB8 DC88 BA2B B81D

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No data de leitura e emissão em vigor se Verifique sobre informações em www.anel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/2010) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/02), no período em atraso. O Cliente é responsável quando há violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é responsável quando há descumprimento do prazo de entrega para os pontos de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre o COSP paga em atraso (descreto municipal nº 24.058/2013 - SEFAZ).

Atenção: O sistema de cobrança de 2016, a partir de setembro, tem a finalidade de simplificar a cobrança, para cumprimento das obrigações de pagamento das contas de consumo, e não substitui o valor devido pelo consumidor. Lei 12.007/09. Esta declaração não altera o valor devido pelo consumidor e não substitui a fatura em discussão. Fatura em discussão não pode ser considerada após o fim do processo judicial.

RELAÇÃO DE TENSÃO DAS INTERMEDIADORAS

CONJUNTO	VALOR APURADO 6/30/2016	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						MÍNIMO	MÁXIMO
DIG	0,00	4,71	9,49	18,98	127	117	133
FIC	0,00	3,06	6,10	12,20	220	202	231
GRIG	0,00	2,60	0,00	0,00			

Limite DIKRI: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 10,80

AIDF Nº: 1738/001692016 - PAIDF Nº: 598.545 PARECERES/OT 58763 - 03863 - 0878/2004 | Registro Industrial e Comércio do Estado da Bahia S.A. Rua Papouas, 510 - Quinta da Boa Vista - Ilhéus/BA - SP | CEP 08.537-550 | CNPJ 46.130.820/0001-18 | Inscrição Estadual 378.034.967-117

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0026252571	10/2016	07/11/2016	34,44

Pagamento através de Débito Automático em Conta Corrente.

Banco 237-2 Agência 1759

O Débito Automático em Conta Corrente é confortável, muito seguro e você pode suspender o débito até três dias úteis antes do vencimento. Para maiores informações ligue 0800 071 0900.